



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**ATESTADO DE PRODUTOR E FORNECEDOR EXCLUSIVO Nº S.N/2014**

Ref.: Indeferimento da Solicitação de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo

De acordo com o disposto no Artigo 8º Parágrafo Primeiro da Resolução de Diretoria da CNI 01/2012, comunicamos o INDEFERIMENTO da sua solicitação emissão de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo.

A Federação da Indústria do Estado de Rio Grande do Sul em resposta à pesquisa solicitada pela CNI constatou a existência de outro fabricante do produto "COLETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA COM EXPOSIÇÃO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA" identificado pelo NCM 6307.90.90.

O indeferimento do Atestado será divulgado na página central da Internet da CNI ([www.cni.org.br](http://www.cni.org.br)).

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação necessária.

Brasília, 8 de abril de 2014.

**INDEFERIDO**